



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 700 DE 23 DE JULHO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GABINETE DO SECRETARIO. Aquisição de Moveis, Maquinas e Equipamentos. 04.001.04.122.0002.1031.4490.52.00.00. (114).....	R\$ 10.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GABINETE DO SECRETARIO. Concurso Publico. 04.001.04.122.0002.1033.3390.39.00.00. (116).....	R\$ 40.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario. 04.001.04.122.0002.2014.3390.33.00.00. (130).....	R\$ 10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Manutenção e Encargos com o Depto. Administrativo. 04.002.04.122.0002.2015.3390.33.00.00. (139).....	R\$ 10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Manutenção das Atividades do Procon. 04.002.04.122.0002.2017.3390.39.00.00. (150).....	R\$ 10.000,00
06	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Programa Nacional Alimentação Indígena - PNAI. 06.002.12.361.0009.1092.3390.30.00.00. (325).....	R\$ 40.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manut. Encargos – Prog. Nac. Aliment. Escolar – PNAE Fundamental. 06.002.12.361.0009.2040.3390.30.00.00. (340).....	R\$ 120.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o FUNDEB – 40%. 06.002.12.361.0009.2046.3390.39.00.00. (362).....	R\$ 50.000,00
09	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental. 06.002.12.361.0009.2048.3390.39.00.00. (371).....	R\$ 50.000,00
10	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Transporte Escolar Nível Superior. 06.002.12.364.0002.1070.3390.39.00.00. (386).....	R\$ 8.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Programa Nacional de Alimentação – PNAE - Creche. 06.002.12.365.0010.1098.3390.30.00.00. (387).....	R\$ 50.000,00
12	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Pré-Escola. 06.002.12.365.0010.1099.3390.30.00.00. (388).....	R\$ 15.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Programa de Ação Continuada – Creches. 06.002.12.365.0010.1100.3390.36.00.00. (390)..... 06.002.12.365.0010.1100.3390.39.00.00. (391).....	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos c/ Depto. Cultura. 06.002.13.392.0013.2066.3390.39.00.00. (460).....	R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

15	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. Encargos c/ Secretaria de Esportes e Lazer. 07.001.27.812.0014.2068.3390.36.00.00. (470)..... 07.001.27.812.0014.2068.3390.39.00.00. (471).....	R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00
16	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER. Departamento de Esporte e Lazer. Const. Campos de Futebol Gram. Bairros e Comunidades. 07.002.27.812.0014.1121.4490.51.00.00. (475).....	R\$ 25.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER. Departamento de Esporte e Lazer. Escola de Vôlei, Futibol, Fut-Sal, Basquete e Handebol. 07.002.27.812.0014.1126.3390.36.00.00. (485).....	R\$ 15.000,00
18	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete 08.001.04.122.0002.2070.3390.36.00.00. (507).....	R\$ 20.000,00
19	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Programa de Apoio a Pessoa Idosa - API. 08.003.08.241.0015.1136.3390.36.00.00. (532).....	R\$ 10.000,00
20	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTUTRURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. Manutenção e Encargos com o Depto. de Obras e Conservação de Estradas. 09.002.04.122.0002.2089.3390.14.00.00. (641).....	R\$ 20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 573.500,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Implantação e Reestruturação de Postos Fiscais.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

	03.001.04.125.0002.1018.4490.51.00.00. (090) p/ (114).....	R\$ 10.000,00
	03.001.04.125.0002.1018.4490.51.00.00. (090) p/ (116).....	R\$ 15.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Aquisição de Veículos p/ a Fiscalização. 03.001.04.125.0002.1022.4490.52.00.00. (093) p/ (116).....	R\$ 25.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO SECRETARIO. Encargos da Dívida Contratada. 03.001.28.123.0002.1024.3290.21.00.00. (095) p/ (130).....	R\$ 10.000,00
	03.001.28.123.0002.1024.3290.21.00.00. (095) p/ (139).....	R\$ 10.000,00
	03.001.28.123.0002.1024.3290.21.00.00. (095) p/ (150).....	R\$ 10.000,00
04	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Aquisição de Microônibus p/ Transportes Escolar – PA Colorado. 06.002.12.361.0009.1076.4490.52.00.00. (299) p/ (325).....	R\$ 40.000,00
05	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Aquisição de Micro - Ônibus. 06.002.12.361.0009.1085.4490.52.00.00. (308) p/ (340).....	R\$ 30.000,00
06	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Reforma de Creche. 06.002.12.365.0010.1104.4490.51.00.00. (395) p/ (340).....	R\$ 60.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Micro-Ônibus para Educação Infantil. 06.002.12.365.0010.1103.4490.52.00.00. (394) p/ (340).....	R\$ 30.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o FUNDEB 40%. 06.002.12.361.0009.2046.3390.30.00.00. (359) p/ (362).....	R\$ 50.000,00
09	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER. Construção de Quadras na Zona Urbana. 07.002.27.812.0014.1116.4490.51.00.00. (472) p/ (371).....	R\$ 50.000,00
	07.002.27.812.0014.1116.4490.51.00.00. (472) p/ (386).....	R\$ 8.000,00
10	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Transporte Escolar p/ Educação Infantil. 06.002.12.365.0010.2058.3390.30.00.00. (416) p/ (387).....	R\$ 30.000,00
	06.002.12.365.0010.2058.3390.39.00.00. (418) p/ (387).....	R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

	06.002.12.365.0010.2058.3390.30.00.00. (416) p/ (388).....	R\$ 15.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO. Precatório Judicial Ação de Cobrança nº 245/1996. 03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (390)..... 03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (391)..... 03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (460)..... 03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (470)..... 03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (471)..... 03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (475)..... 03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (485)..... 03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (507)..... 03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (532)..... 03.002.04.123.0002.1027.3390.91.00.00. (100) p/ (641).....	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 25.000,00 R\$ 15.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 573.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 23 de julho de 2010.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL